



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 158/75:

Manda criar o lugar de oficial-porteiro do Tribunal da Comarca de S. João da Pesqueira.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 159/75:

Manda aprovar o Estatuto dos Órgãos de Gestão da Escola de Hotelaria e de Turismo de Lisboa.

Nota. — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1975, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros:

Decreto-Lei n.º 5/75:

Altera o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 621-A/74, de 15 de Novembro (Lei Eleitoral, relativamente ao recenseamento).

Ministérios da Administração Interna e da Justiça:

Decreto-Lei n.º 6/75:

Toma medidas de carácter urgente sobre a execução de despejos em curso.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Rectificação:

A Resolução do Conselho de Ministros que cria um grupo de trabalho especial no quadro da Comissão Interministerial de Cooperação Económica Externa, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 7 de Fevereiro de 1975.

Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas:

Portaria n.º 155/75:

Manda aprovar e pôr em vigor, no ano de 1975, o orçamento privativo das forças navais ultramarinas de Timor.

Portaria n.º 156/75:

Manda aprovar e pôr em vigor, no ano de 1975, o orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas de Timor.

Portaria n.º 157/75:

Manda criar o Conselho Administrativo do Regimento de Infantaria de Queluz.

Ministério da Administração Interna:

Decreto-Lei n.º 102/75:

Altera a redacção dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 37 837, relativo ao funcionamento dos estabelecimentos onde se vendem bebidas alcoólicas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Tendo sido publicada com inexactidão no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1975, a Resolução do Conselho de Ministros que cria um grupo de trabalho especial no quadro da Comissão Interministerial de Cooperação Económica Externa, com vista a estudar as novas condições para intensificar a cooperação existente entre Portugal e a Comunidade Europeia, determino que se faça a seguinte rectificação:

No n.º 7, onde se lê: «A Comissão ficará adstrita ao Gabinete do Ministro da Economia ...», deve ler-se: «O grupo de trabalho especial ficará adstrito ao Gabinete do Ministro da Economia ...»

Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Fevereiro de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.